



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: GILMAR APARECIDO DE SOUZA MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme rota(s) e especificações abaixo:

TRAJETO 03: - PATRIMÔNIO / CANTEIRO / DORES

Itinerário: Às 05:00 horas sai do Patrimônio sentido a Fazenda Pirapanema, Canteiro, Fazenda Chorona, Fazenda São João do Rio Preto, deixando alunos na Escola Municipal Jones Cordeiro. Imediatamente segue para Dores da Vitória deixando o restante dos alunos na Escola Municipal Dom Helvécio, às 16:50 horas.

De: 11:20 às 12:25 repete o mesmo trajeto.

Total de KM Diário: 50KM - Valor Orçado: R\$2,00(dois reais)P/KM.

Valor Total correspondente a 20 dias letivos: R\$2.000,00(dois mil reais).

TRAJETO 04: - SANTO ANTONIO DO RIO PRETO / MURIAÉ

Turno Vespertino: Itinerário: Sai de Santo Antônio do Rio Preto com destino a Muriaé - MG, às 12:40 horas, levando alunos do Curso Técnico(IFET), retornando a Mirai às 17:00 horas.

Valor p/ Viagem: R\$150,00(cento e cinquenta reais).-

Valor Total correspondente a 20 Viagens: R\$3.000,00(três mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do contrato é de **R\$ 5.000,00(cinco mil reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 2.04.00.12.364.0008.2.0035 Transporte Escolar Ensino Superior e 2.04.00.12.361.0007.2.0034 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - 3.3.90.39, Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Mirai, 23 de fevereiro de 2018.

LUIZ FORTUCE

Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2018**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 23 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação